



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

JULIO CESAR
PEREIRA DA
SILVA:632803020
72

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR PEREIRA
DA SILVA:63280302072
Dados: 2023.07.03
17:31:37 -03'00'

**ACRESCE PARÁGRAFO 2º AO ARTIGO 4º
DA LEI MUNICIPAL Nº 5.517, DE 08 DE
JUNHO DE 2001, QUE INSTITUI A
UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL
(URM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica acrescido § 2º ao artigo 4º da Lei Municipal 5.517, de 08 de junho de 2001, com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

§ 1º (...)

§ 2º A correção prevista no “caput” aplicar-se-á também aos débitos inscritos em dívida ativa que encontram-se em cobrança judicial.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 121-2023-CMRG
Prot. 2320-2023

Rio Grande, 27 de junho de 2023.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 050, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

JULIO CESAR
PEREIRA DA
SILVA:6328030207
2

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR PEREIRA
DA SILVA:63280302072
Dados: 2023.07.03
18:21:12 -03'00'

Ver. Julio Cesar Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: ACRESCE PARÁGRAFO 2º AO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.517, DE 08 DE JUNHO DE 2001, QUE INSTITUI A UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (URM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.